



PUBLICADO NO DJE Nº 172,
DE 25/09/25 PÁG. 7/9.
Kam: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 17 A 18 DE SETEMBRO DE 2025

Às oito horas do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte, foi aberta a 69ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Fábio Costa de Almeida Ferrario, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Natália França Von Sohsten e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600085-39.2021.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **REQUERENTE:** PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB – DIRETÓRIO. **ADVOGADOS:** IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. **REQUERENTE:** JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **REQUERENTE:** KASSIANO LUCAS LOPES DE ANDRADE. **ADVOGADOS:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** O presente julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista realizado pelo Desembargador Eleitoral Substituto Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Antes, o Relator votou no sentido de **DESAPROVAR** as contas anuais do Partido Socialista Brasileiro (PSB, Diretório Estadual de Alagoas), referente ao Exercício Financeiro de 2020. O Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira votou acompanhando o Relator. Não houve mais antecipações de votos. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600193-45.2024.6.02.0006** – RECURSO. ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAPELA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA. ADVOGADO: DIÓGENES ATANÁSIO DA SILVA - AL13066. RECORRIDA: COLIGAÇÃO A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL15878. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter integralmente a sentença proferida pelo Juízo da 6ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600477-90.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DEVOLUÇÃO DE VALORES. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ELEITORAL. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JOSÉ GILVAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. RECORRENTE: CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. **Decisão:** O presente julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista realizado pelo Desembargador Eleitoral Substituto Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Antes, o Relator votou no sentido de CONHECER do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença recorrida que aprovou, com ressalvas, as contas de campanha dos candidatos JOSÉ GILVAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO e CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA, com a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 52.419,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). O Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira votou acompanhando o Relator. Não houve mais antecipações de votos. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600341-93.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: LUCIANO ROQUE DA ROCHA SANTOS DÂMASO DE ALMEIDA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES -

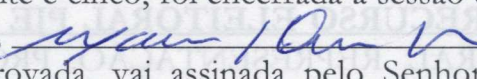


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL5865 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, para manter integralmente o Acórdão de Id. 10345527, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600120-91.2024.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV). ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, por não haver vícios de omissão, obscuridade, contradição ou erro material no acórdão embargado, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600551-86.2024.6.02.0013** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO PIAÇABUÇU DAQUI PRA MELHOR. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES -AL5865 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600413-26.2024.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** GIRAU DO PONCIANO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: ISMAEL MARCELINO DA COSTA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. RECORRENTE: REMI BISPO DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO GIRAU PARA TODOS. ADVOGADOS: DIEGO ANDERSON OLIVEIRA AMARAL -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL13649 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, mantendo-se incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600302-15.2024.6.02.0053 – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: JOAQUIM GOMES/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: CÍCERO JOSÉ DA SILVA. ADVOGADOS: MICHEL ALMEIDA GALVÃO - AL7510 E OUTROS.** **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 22 de setembro de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 25 / 09 / 25

